



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 139.00002/2020-11

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 784 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO – ESPAÇO RESERVADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CMPA –, EM CARÁTER PRECÁRIO, MEDIANTE CONTRATO, DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO NO SISTEMA SELF-SERVICE, POR QUILOGRAMA E LIVRE – E LANCHERIA, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E HS ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

H S ROCK N SOUL GASTROPUB LTDA  
CNPJ: 21.604.125/0001-09

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 784/20, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre agosto de 2021 e julho de 2022:

- Fica reajustado o valor constante na CLÁUSULA OITAVA, taxa mensal de ocupação, que passa a ser de R\$ 2.303,42 (dois mil e trezentos e três reais e quarenta e dois centavos).
- Fica reajustado o valor da Garantia da Execução do Contrato, constante na CLÁUSULA NONA, que passa a ser de R\$ 1.382,05 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), devendo a empresa depositar o valor de R\$ 126,43 (cento e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) em complemento ao já depositado no Setor de Tesouraria.

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula

Segunda do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 10,069240%.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 30/08/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 30/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0432370** e o código CRC **B254F6A5**.